

**CAU/BR**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do BrasilSetor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar
Edifício General Alencastro, CEP 70.390-025, Brasília-DF | www.caubr.gov.br**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

ORIGEM:	Gerência do Centro de Serviços Compartilhados (GERCSC)
NUP SEI:	PROTOCOLO SEI NUP Nº 00146.000204/2025-52.
DOCUMENTOS:	Termo de Referência (SEI NUP CAUBR 0590169) Parecer Jurídico (SEI NUP CAUBR 0597336)
ASSUNTO:	Contratação, por meio de dispensa de licitação, de empresa especializada para a prestação de serviços de Plataforma como Serviço (PaaS) com foco em Middleware.

Em exame aos documentos referenciados, em especial ao Termo de Referência (SEI NUP CAUBR 0590169) e Parecer Jurídico (SEI NUP CAUBR 0597336), AUTORIZO, na forma do art. 54 da Portaria Normativa Nº 115 do CAU/BR, de 20 de março de 2023, a contratação da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35, para prestação de serviços de Plataforma como Serviço (PaaS) com foco em Middleware conforme exigências, especificações, quantidades e requisitos indicados no Termo de Referência, pelo período de 36 (trinta e seis meses) a contar da data da assinatura do Contrato, com base no art. 75, inciso IX, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o valor global de de R\$ 5.595.394,46 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Brasília-DF, 29 de maio de 2025.

PATRÍCIA FIGUEIREDO SARQUIS HERDEN

Presidente do CAU/BR